



## CÂMARA DE MUNICIPAL CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46  
ESTADO DO PARÁ

### **RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**Dispõe sobre a alteração no Art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cametá (Resolução nº 7/91), texto base a última modificação realizada pela Resolução nº 001/2022, de 09 de fevereiro de 2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga, nos termos do art. 9º, I, “g”, do Regimento Interno desta Casa, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 60 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 60 – As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário decidida pela maioria qualificada, para atender motivo relevante de preservação de decoro parlamentar. E se realizarão todas as quartas e quintas-feiras, das 17:00 às 20:00 horas, ressalvando os feriados e o período de recesso legislativo”.**

Art. 2º - Torna sem efeito a Resolução 001/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cametá-PA, 01 de abril de 2022.

  
**João Paulo Cunha Nunes**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**Waldecy Nunes dos Santos**  
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**Francisco Assis da Silva Gomes**  
2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL